



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia


MENSAGEM Nº 060/2019-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 20/2019, que “Institui o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Berdon”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de abril de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 26/04/2019
Horas 8:40
Por: 

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br


**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI 20/2019

Institui o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Berdon.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Berdon, a ser celebrado, anualmente, no dia 6 de fevereiro.

Parágrafo único: O Governo Estadual, através das Secretarias de Saúde e de Educação, deverá criar programas e convênios com entidades que tenham por finalidade a atenção aos portadores da Síndrome de Berdon, de maneira a viabilizar o evento na data constante no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Fica autorizado o Governo do Estado de Rondônia utilizarem de suas dotações orçamentárias próprias, nas despesas com a execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de abril de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO